

Procedimentos aplicáveis à Audiência Pública nº 125/2012, de acordo com o disposto na Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, que regulamenta os procedimentos referentes às Audiências e Consultas Públicas no âmbito da ANTT.

Da sessão presencial

A Audiência será conduzida por uma Mesa Diretora composta pelos seguintes membros: presidente, secretário, representantes da Ouvidoria, Procuradoria-Geral e da SUINF.

Ao presidente competirá, entre outras funções, dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o presidente poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.

Dos locais, datas e horários

A sessão será realizada em Brasília, no dia 22 de agosto de 2012, das 14 às 18 horas, (horário de Brasília) no Auditório do Ed. Sede da ANTT, localizado no SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, 1º subsolo, Brasília-DF.

Do Objetivo

Tornar públicas e colher sugestões, contribuições às minutas de Edital e Contrato de Concessão das rodovias BR 040/DF/GO/MG, trecho Brasília-DF – Juiz de Fora-MG e BR-116/MG, trecho Além Paraíba-MG – Divisa Alegre-MG, ambas integrantes da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase 1.

Da disponibilização de documentos

A documentação completa relativa ao objeto da Audiência estará disponível a partir das 9 horas (horário de Brasília), de 8 de agosto de 2012, no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br> – Audiência Pública nº 125/2012.

Da forma de participação

Por motivos de segurança, o número de participantes na sessão presencial será limitado à capacidade do local de realização do evento: 350 lugares em Brasília.

As contribuições por escrito poderão ser encaminhadas das 9 horas do dia 8 de agosto de 2012 até às 18 horas do dia 6 de setembro de 2012 (horário de Brasília), por meio de Formulário de Envio de Contribuições, disponível no sítio eletrônico da ANTT (Audiência Pública nº 125/2012), pela via postal, por meio eletrônico (ap125_2012@antt.gov.br) ou durante as sessões presenciais.

A participação pessoal e o direito a manifestação oral durante as sessões presenciais estarão condicionados ao credenciamento, no horário previsto para o credenciamento dos presentes, identificação e inscrição para manifestação oral, conforme programação adiante descrita.

A inscrição de interessados em se manifestar verbalmente será realizada no ato do credenciamento, limitada ao tempo de duração da sessão. Para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, as manifestações orais serão feitas com observância da ordem de inscrição.

O presidente da Audiência fixará o tempo para as manifestações orais, tendo em conta o número de inscritos.

As contribuições recebidas serão analisadas quanto ao seu eventual aproveitamento e o resultado dessa avaliação integrará o Relatório Final da Audiência Pública que será disponibilizado no sítio eletrônico da Agência.

Da programação do evento

A sessão presencial será realizada de acordo com a seguinte programação:

| HORÁRIO* | ATIVIDADES |
|---------------|---|
| 14:00 – 14:30 | Credenciamento dos presentes, identificação e inscrição para manifestação oral. |

| | |
|---------------|--|
| 14:30 – 14:40 | Abertura e formação da Mesa Diretora. |
| 14:40 – 15:10 | Apresentação da proposta. |
| 15:10 – 15:25 | Intervalo para recebimento de manifestações por escrito durante a sessão presencial. |
| 15:25 – 15:40 | Registro das manifestações por escrito (encaminhadas previamente e recebidas durante a sessão presencial). |
| 15:40 – 18:00 | Pronunciamento dos inscritos, por ordem de inscrição. |
| 18:00 | Encerramento. |

**Horário de Brasília*

Obs.: O horário e a dinâmica da sessão poderão ser modificados pelo presidente da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

Da formulação geral das contribuições

As manifestações serão formuladas no idioma português, de forma concisa e objetiva e devem estar devidamente identificadas. As manifestações orais sobre a matéria serão consideradas desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação no credenciamento dos presentes, identificação e inscrição para manifestação oral até o encerramento do credenciamento e esteja presente por ocasião da resposta.

As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e poderão servir de subsídio ao aprimoramento da proposta.